PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 187/2019.

AUTOR: ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: Dispõe sobre a utilização de Playground em bares, restaurantes e similares.

RELATOR: VEREADOR ISNARD ARAÚJO

RELATÓRIO

Honra-nos o nobre vereador Alfredo Mangueira com a consulta ora formulada, acerca do Projeto de Lei de número 187/2019 que em sua ementa dispõe sobre a utilização de Playgrounds em bares, restaurantes e similares.

Em seu bojo, o Projeto propõe que nos estabelecimentos mencionados, em que hajam playgrounds, sejam disponíveis medicações de primeiros socorros.

Em relatório do setor de análise e pesquisa, foi constatado a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema. Em seguida, a análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, em parecer, opina pela aprovação do Projeto de Lei acima mencionado.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163, §1º, I e II da Lei Orgânica do Município do Salvador; analisa o supracitado Projeto de Lei.

A referida proposição tem por escopo prezar pela segurança de crianças, que utilizam tais equipamentos.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Esta comissão preza por analizar aspectos financeiros que possam ser gerados ao erário. Nos termos do Projeto, ao especificar os estabelecimentos, não onera o Município.

CONCLUSÃO

Após análise da matéria, ***opina pela sua aprovação perante a Comissão de finanças, Orçamento e Fiscalização.***

É o parecer, SMJ.

Salvador, 15 de junho de 2020.

Vereador Isnard Araújo
2º Vice-presidente

Ver. Joceval Rodrigues
Presidente

P-PL-006